

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS  
E DOS PRODUTORES RURAIS

A2 - AGROPECUARIA LTDA

AVANCO - AGROPECUARIA LTDA

IRMA CRISTINA - AGROPECUARIA LTDA

ANDRÉ LUIZ AVANÇO

ANIZIA ROSSETTO AVANÇO

GISBERTO AVANÇO NETO

“GRUPO AVANÇO”

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2025, as 10:00 horas, pela plataforma virtual *ClickMeeting*, a Administradora Judicial ANZ BRASIL - ADMINISTRADORA JUDICIAL, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial das empresas e dos produtores rurais supracitados, tramitando perante a Vara Regional Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem Foro Especializado das 2<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup> e 8<sup>a</sup> RAJs do estado de São Paulo, sediada em São José do Rio Preto, sob o nº 1000585-88.2024.8.26.0359, neste ato representada pela DR. NATALIA ZANATA deu início em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores (AGC).

Os procedimentos para a realização da assembleia observaram os termos do edital de convocação disponibilizado na Imprensa Oficial, cujo teor encontra-se as fls. 4.139/4.141 dos autos da Recuperação Judicial.

A lista dos credores participantes do ato segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Pela Administradora Judicial foi perguntado aos presentes se havia algum credor interessado em secretariar os trabalhos e, não havendo nenhum credor interessado, foi indicado o Sr. Vitor Kaique Pessoa Galvão, portador do RG de nº 44.032.264-9, o que foi aceito pela assembleia.

Ato contínuo, a Administradora Judicial informou o quórum presente, qual seja:

- CLASSE II – GARANTIA REAL, do total de 2 credores listados que perfazem o montante de R\$10.632.816,82, encontram-se presente 1 credor no montante de R\$10.315.256,72, o que equivale a 97,01% de presença desta classe.
- CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO, do total de 5 credores listados que perfazem o montante de R\$2.083.497,29, encontram-se presentes 4 credores no montante de R\$1.905.197,29, o que equivale a 91,44% de presença desta classe.

Tendo em vista disposição legal contida no parágrafo 2º do artigo 37 da Lei 11.101/05, que *“a assembleia será instalada com a presença de mais da metade dos credores, de cada classe computadas por valor”*, e diante da constatação da suficiência de quórum, conforme acima colacionado, em obediência ao comando legal a assembleia se instalou.

Ato contínuo, tendo em vista a suficiência de quórum para instalação, a Administradora Judicial encerrou a lista de presença e declarou aberto os trabalhos, passando em seguida as orientações acerca dos procedimentos assembleares, quais sejam: *(i)* devido se tratar de ato por meio virtual, em caso de queda de conexão ou instabilidades de sistema, que permaneçam todos aguardando, pois todos serão conectados novamente; *(ii)* toda a assembleia está sendo gravada e transmitida via Youtube; *(iii)* primeiramente a palavra será dada ao advogado das Recuperandas para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ); *(iv)* após explanação a palavra será aberta aos credores, os quais manifestarão a sua intenção de uso da palavra por meio do chat e, por ordem lhe será dada a oportunidade de manifestação por meio do vídeo; *(v)* eventuais ressalvas deverão ser encaminhadas até o final da Assembleia para o e-mail: [agcvirtual@assembleiageraldecredores.com](mailto:agcvirtual@assembleiageraldecredores.com); *(vi)* sanadas todas as dúvidas será aberta a votação, a qual será por meio de vídeo, onde o credor será chamado a manifestar verbalmente seu voto.

Passados os esclarecimentos, a Administradora Judicial passou a palavra ao representante da Recuperanda, DR. ANDRÉ LAWALL CASAGRANDE para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ).

Fazendo uso da palavra, o Dr. André agradeceu a presença de todos e, na sequência, informou que, considerando a instalação da AGC, o ideal seria realizar a apresentação do PRJ e seguir com a votação. Todavia, ressaltou que ainda existem alguns pontos pendentes e negociações em andamento para a adequação do plano e sua posterior aprovação. Diante desse cenário, comunicou que será necessária a suspensão da assembleia por aproximadamente 60 dias, especialmente em razão do período de recesso forense, que pode dificultar o avanço das tratativas. Sugeriu, assim, o retorno dos trabalhos para o dia 09/02/2025. Por fim, colocou-se à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Ato contínuo, a Administradora Judicial franqueou a palavra aos credores.

O credor Banco do Brasil S.A., por seu procurador Dr. Renato Souza Alves, solicitou que o retorno ocorresse no dia 06/02/2026.

O pedido foi acolhido pelas Recuperandas e confirmada a disponibilidade da Administradora Judicial e da equipe de assessoria.

Sendo assim, a Administradora Judicial informou que se aprovada a suspensão, o retorno dos trabalhos acontecerá no dia 06/02/2026 na mesma plataforma e horário.

A Administradora Judicial perguntou se mais algum credor gostaria de fazer uso da palavra. Não houve nenhuma manifestação.

Assim, não havendo mais nenhum credor interessado em fazer uso da palavra, a Administradora Judicial submeteu a sugestão de suspensão da assembleia à votação entre os presentes, obtendo o seguinte resultado:

- Do total da base de votação presente de 05 credores que perfazem o total de R\$12.220.454,01, votaram favoravelmente a suspensão 04 credores que perfazem o total de R\$11.599.584,01 o que equivale a aprovação por 94,92% dos créditos presentes.

Após apuração a Administradora Judicial informou aos presentes que a sugestão de suspensão foi aprovada para a continuação desta assembleia em 06 de fevereiro de 2026, no mesmo horário e plataforma.

Informou ainda a Administradora Judicial que na continuação dos trabalhos a serem realizados no dia 06/02/2026, poderão participar somente os credores presentes na instalação, ou seja 10/12/2025.

A Administradora Judicial solicitou que constasse em ata o pedido de regularização da representação processual do representante da Recuperanda, nos termos do art. 5º, §1º, do Estatuto da OAB e do art. 104, §1º, do CPC, ressaltando que, quando houver a juntada do substabelecimento, deverá ser realizada a devida ratificação dos atos praticados, conforme prevê o §2º do referido dispositivo.

Para a participação na continuação será encaminhado um novo link de acesso pela equipe de assessoria com 24hrs de antecedência.

Finalizando os trabalhos, a Administradora Judicial solicitou a leitura da ata pelo secretário, a qual foi aprovada por unanimidade entre os presentes.

Pela Administradora Judicial foram convidados os credores abaixo para aprovarem por meio de vídeo sua concordância com os termos da presente ata.

**Administradora Judicial**

ANZ BRASIL - ADMINISTRADORA JUDICIAL

Dra. Natalia Zanata

**Representante das Recuperandas**

Dr. André Lawall Casagrande (de acordo – chat) – ok

**Secretário**

Sr. Vitor Kaique Pessoa Galvão

**Credor CLASSE II – BANCO DO BRASIL S.A**

Dr. Renato Souza Alves - (de acordo – chat) - ok

**Credor CLASSE III – AGROTEKNE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO**

Dr. Leonardo Poloni Sanches - (de acordo – chat) - ok

**Credor CLASSE III – BUSSADORI, GARCIA E CIA LTDA**

Dra. Narriman Marques Ferreira - (de acordo – chat) - ok

## GRUPO AVANÇO

### Assembleia Geral de Credores (AGC) 1ª Convocação - 10/12/2025

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2º Lista)	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe II (Garantia Real)	2	10.632.816,82	1	10.315.256,72	1	10.315.256,72
	100,0%	100,00%	50,00%	97,01%	50,0%	97,01%
Credores Classe III (Quirografários)	5	2.083.497,29	4	1.905.197,29	4	1.905.197,29
	100,0%	100,00%	80,00%	91,44%	80,0%	91,44%
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>7</b>	<b>12.716.314,11</b>	<b>5</b>	<b>12.220.454,01</b>	<b>5</b>	<b>12.220.454,01</b>
	100,0%	100,0%	71,43%	96,10%	71,4%	96,10%

## GRUPO AVANÇO

Assembleia Geral de Credores (AGC) 1ª Convocação - 10/12/2025

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habili tação	Presente ca
BANCO DO BRASIL	CLASSE II	R\$ 10.315.256,72	Renato Souza Alves	S	S
COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB OURO VERDE	CLASSE II	R\$ 317.560,10			
AGROFERTILAGROPECUARIA LTDA	CLASSE III	R\$ 178.300,00			
AGROTEKNE COM. E REPR.LTDA	CLASSE III	R\$ 134.556,75	Leonardo Poloni Sanches	S	S
BANCO DO BRASIL	CLASSE III	R\$ 1.970,14	Renato Souza Alves	S	S
BUSSADORI, GARCIA E CIALTDA	CLASSE III	R\$ 620.870,00	Narriman Marques Ferreira	S	S
CIMOAGRO-COMERCIO EREPRESENTAÇÃO AGROPECUARIA	CLASSE III	R\$ 1.147.800,40	João Ricardo Severino Claudino	S	S
<b>Total</b>	<b>classe</b>	<b>12.716.314,11</b>		<b>S</b>	<b>S</b>

**GRUPO AVANÇO**
**Assembleia Geral de Credores (AGC) 1ª Convocação - 10/12/2025**

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2º Lista)	Habilidades		Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
			Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe II (Garantia Real)	2	10.632.816,82	1	10.315.256,72	1	10.315.256,72	-	-	1	10.315.256,72	-	-	1	10.315.256,72
	100,0%	100,00%	50,00%	97,01%	50,0%	97,01%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	5	2.083.497,29	4	1.905.197,29	4	1.905.197,29	-	-	4	1.905.197,29	1	620.870,00	3	1.284.327,29
	100,0%	100,00%	80,00%	91,44%	80,0%	91,44%			100,00%	100,00%	25,00%	32,59%	75,00%	67,41%
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>7</b>	<b>12.716.314,11</b>	<b>5</b>	<b>12.220.454,01</b>	<b>5</b>	<b>12.220.454,01</b>	-	-	<b>5</b>	<b>12.220.454,01</b>	<b>1</b>	<b>620.870,00</b>	<b>4</b>	<b>11.599.584,01</b>
	100,0%	100,0%	71,43%	96,10%	71,4%	96,10%			100,00%	100,00%	20,00%	5,08%	80,00%	94,92%

## GRUPO AVANÇO

Assembleia Geral de Credores (AGC) 1ª Convocação - 10/12/2025

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habilidação	Presença	Voto
BANCO DO BRASIL	CLASSE II	R\$ 10.315.256,72	Renato Souza Alves	S	S	S
AGROTEKNE COM. E REPR.LTDA	CLASSE III	R\$ 134.556,75	Leonardo Poloni Sanches	S	S	S
BANCO DO BRASIL	CLASSE III	R\$ 1.970,14	Renato Souza Alves	S	S	S
BUSSADORI, GARCIA E CIA LTDA	CLASSE III	R\$ 620.870,00	Narriman Marques Ferreira	S	S	N
CIMOAGRO-COMERCIO EREPRESENTAÇÃO AGROPECUARIA	CLASSE III	R\$ 1.147.800,40	João Ricardo Severino Claudino	S	S	S
<b>Total</b>	<b>classe</b>	<b>12.220.454,01</b>		<b>S</b>	<b>S</b>	<b>S</b>